DECRETO N° 5.102, DE 30 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O VENCIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar os empreendedores municipais diante da retração econômica evidenciada pela pandemia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento dos tributos abaixo identificados, passando esses a vencer na data de 30/06/2021:

I – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF);
II – ISS Fixo por Estimativa de Receita (ISS);
III –Taxa de Alvará Sanitário (SANIT).

Art. 2º Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS